

DECLARAÇÃO

Declara-se que, de harmonia com o Despacho n.º 3859/2016 de 8 de março da Secretária de Estado da Segurança Social, conforme publicação no Diário da República, 2ª Série – N.º 53 de 16/03, foi reconhecida como equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social a instituição **SUPERA-TE – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E SERVIÇOS, CRL**, com o **NIPC 514 674 733**, com sede na Rua da Bouça, n.º 4 – Gualtar – Braga, como Cooperativa de Solidariedade Social, que prossegue os objetivos previstos no artigo 1.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, sendo equiparada a estas instituições e aplicando-se-lhe o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais.

O reconhecimento produz efeitos desde 12/03/2018, data de apresentação do requerimento.

Direção-Geral da Segurança Social, em

09 NOV. 2018

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>